



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

L I D O

IND 12408 /2013

Em. 04 109 113

## **INDICAÇÃO Nº**

(Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B)

11-1318

## Assessores de Prenário

**Sugere ao Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal que, intensifique o policiamento ostensivo no Condomínio Prive – Região Administrativa de Ceilândia – RA IX**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal que, intensifique o policiamento ostensivo no Condomínio Prive – Região Administrativa de Ceilândia – BA IX

## **JUSTIFICACÃO**

As Quadras citadas acima tem policiamento ostensivo deficitário, exigindo por parte dos organismos de segurança pública um reforço na ação preventiva visando oferecer uma segurança de qualidade.

A ausência de uma ação preventiva naquela região tem gerado reclamações da comunidade escolar em decorrência dos delitos lá ocorridos. Os alunos, professores e servidores das escolas daquela região, estão vulneráveis e inseguros com o policiamento ostensivo deficitário.

Vale ressaltar, conforme o art. 144 da Carta Magna, a segurança pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 28 de Agosto de 2013

**OLAIR FRANCISCO - PT do B**  
**Deputado Distrital**

CMB

Sector Protocolo Legislativo  
IND N° J2408/13  
Folha N° 01 BA



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 05/09/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
SPL  
Nº 12408/13  
Folha Nº 02 BIA